



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

ATO Nº 20/GCGJT, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Recompõe o Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – **gte-Gestão**, em virtude da substituição, a pedido, de um de seus membros.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o desligamento, a pedido, da servidora Priscila Rodrigues da Silva, integrante do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão, e sua substituição pelo servidor Bruno Henrique Fernandes Fonseca,

RESOLVE

Art. 1º. Recompôr o Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão, que passará a contar com os seguintes integrantes:

- **RAFAEL GUSTAVO PALUMBO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

- **CLÁUDIO LUIDI GAUDENSI COELHO**, Assessor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

- **SHEILA REZENDE ABDALA**, servidora lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Superior do Trabalho.

- **SANDRO MAGNOS KARKOW**, servidor lotado na Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho,

- **DIÊGO CARNEIRO LOPES**, servidor lotado na Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho,

- **BRUNO HENRIQUE FERNANDES FONSECA**, servidor do

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

- **FRANCISCO OTÁVIO COSTA**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, e

- **MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO**, Diretor da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Brasília.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.